



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretário Municipal de Obras e Viação, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do caminhão basculante Ford – modelo cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico.

A contratação se faz necessária visando o conserto do caminhão basculante Ford que se encontra danificada em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços. A contratação será por dispensa de licitação em razão da urgência no conserto.

Considerando que o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório para contratação direta de obras e serviços de engenharia que tenham valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 05 de fevereiro de 2024

FLÁVIO IVO SCHUSTER
Secretário de Obras e Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Se faz necessário o conserto do caminhão basculante Ford, pois se encontra danificado em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, e com isso permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços. A contratação será por dispensa de licitação em razão da urgência no conserto.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Obras e Viação
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada para conserto da máquina, bem como a mão de obra e o material fornecido.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 26.899,96 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Solução da demanda, com o devido conserto da máquina, e em caso de persistir o problema terá o prazo de 15 dias para solucionar.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 05 de fevereiro de 2024

FLÁVIO IVO SCHUSTER
Secretário de Obras e Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2024 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar **aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico** o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 005/2024

c) Objeto: aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico;

d) Valor total da contratação: R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais);

e) Prazo/período: o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias e os componentes mecânicos bem como a mão de obra deverão ser entregues em no máximo 10 dias da assinatura do contrato.

a) Fornecedores: Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64.

b) Embasamento: art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Viação e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 2022 MAN SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL
ELEMENTO: 3390399100 DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PES JURIDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 4322

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

João Vitor Borges
Setor de empenhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64 com o objetivo de adquirir de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico, pelo valor total de R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E”, tendo em vista que o veículo em questão é de fundamental importância para da Secretaria de Municipal de Obras e Viação do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando, que o Município não possui em seu quadro funcional pessoa com competência e experiência para execução do serviço.

Assim, para buscar atender a demanda não resta outra alternativa que não a de contratar terceiro para fornecimento dos componentes e do serviço para o veículo anteriormente citado.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

Sendo assim, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica MECANICA ALBANI LTDA, CNPJ nº 12.076.640/0001-64, localizada a DT Linha Menosso, s/n, Interior, Paim Filho/RS, CEP 99850-000.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro 2024.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDER BESSEGATO
MEMBRO

OELITON ANTUNES MORAES
MEMBRO

ARIEL BERNARDI BOMBARDA
MEMBRO

MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II e DECRETO 11.871/2023, ART. 1º

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Flávio Ivo Schuster, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de peças de reposição e mão-de-obra para efetuar reparo em caminhão basculante Ford Cargo 2428E, 6x4, ano de fabricação/modelo: 2009/2009, placa: IPX-6950, que compõe o acervo dos bens do Município de Paim Filho, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a manutenção de veículo da frota do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que a falta de manutenção do referido caminhão basculante inviabiliza a prestação de serviços indispensáveis tanto ao município, bem como aos munícipes.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$26.215,00 (vinte e seis mil duzentos e quinze reais), pela empresa Mecânica Albani Ltda, do município de Paim Filho/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$26.787,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e sete reais), pela empresa JF Soluções em Equipamentos Pesados, do município de Erechim/RS;

- R\$27.698,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais), pela empresa Mecânica J. Cavagnoli, do município de Maximiliano de Almeida/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa MECÂNICA ALBANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.076.640-0001-64, para que forneça peças de reposição e empregue a mão de obra necessária para efetuar o competente reparo no caminhão basculante Ford Cargo 2428E, 6x4, ano de fabricação/modelo: 2009/2009, placa: IPX-6950, de propriedade do Município de Paim Filho, serviço este a ser executado com pagamento total na quantia de **R\$26.215,00** (vinte e seis mil duzentos e quinze reais), em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende contratar.

As peças a serem inseridas na manutenção do respectivo caminhão basculante, deverão ser especificamente as constantes no respectivo orçamento remetido pela empresa contratada.

Da mesma forma, a manutenção a ser prestada deverá observar o Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Mauro Junior Bielski – CREA/RS 155590, que presta disposições técnicas a respeito da falha e da manutenção a ser empregada no reparo, cujo laudo deve acompanhar o presente processo de dispensa de licitação.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 005/2024;
- c) **Objeto:** aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais);
- e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias e os componentes mecânicos bem como a mão de obra deverão ser entregues em no máximo 10 dias da assinatura do contrato.
- f) **Fornecedores:** Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 005/2024; **Objeto:** Aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E; **Valor total:** R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais); **Prazo/período:** 30 (trinta) dias; **Fornecedores:** Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64.; **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL